



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.003856/2018-25

Unidade Gestora: 393014

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SR-RO 1.0.00.000086/2019-00, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES LOCAIS DE JI-PARANÁ, PIMENTA BUENO E VILHENA/RO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representante Superintendente Regional Substituto **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED], expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949 [REDACTED]-87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 7457, de 12.09.2019 – DOU de 14.09.2019 (fl.33), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020., e de outro lado a **RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.758.847/0001-65, situada à Rua Tancredo Neves, 2915, Nova Floresta, Porto Velho/RO - CEP 76.807-348, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **REGINALDO LOPES DE LUCENA**, inscrito no CPF/MF nº 780 [REDACTED]-00, tendo em vista o que consta no Processo

Administrativo nº 50622.003856/2018-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 12 (meses) consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, do Contrato SR/RO-AC 1.0.00.000086/2019-00.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 280.048,17 (duzentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos)**

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 23.337,35 (vinte três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 280.048,17 (duzentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393014– SRE/RO; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339033.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 23.337,35 (vinte três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800009, datada de 23.01.2020, no valor de R\$ 23.337,35 (vinte três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
<b>25.02.2020 a 25.02.2021</b>	<b>R\$ 280.048,17 (duzentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos)</b>

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia-Substituto(a)**, em 28/01/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Lopes de Lucena, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4900979** e o código CRC **CC64AA87**.

Referência: Processo nº 50622.003856/2018-25

SEI nº 4900979



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |